

18105/10
Lei nº 511

Autoriza aquisição de ferramentas

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública em administração, ferramentas para o serviço de água e esgotos, até a importância de R\$ 40.000,00

(quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 3 de dezembro de 1963!

Costa Spissini
Prefeito Municipal

Oped. Sept